



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

**ADITAMENTO CONTRATUAL
8º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 124/2025
TIPO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE**

EXERCÍCIO: 2026



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4eb62933-bde8-4f6b-9d30-010a8b7109fd



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 7D662F7B7A1E167440829329F089478749497973018877VZQV674C6370eocccajja/v/q/wuo 20

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [aqui](#)

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no inciso I do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:



[illegible]

ASSIMILAO POR 1 PESSOA. IGOR LOIZ DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4eb62933-bde8-4f6b-9d30-010a8b7109fd

Código para verificação: 4330-F49A-02A4-B9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 24/08/2026 10:27:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4330-F49A-02A4-B9CE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**Secretaria Municipal da Fazenda
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**



Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 21/08/2026.

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 147822
CPF/CNPJ: 04.214.147/0001-35	Validade: 20/10/2026
Endereço: RUA JOSSIANE SILVA 401 PONTO DE REFERENCIA: Localização: ROSA MARIA SÃO CRISTÓVÃO CEP: 49107002	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 21 de Agosto de 2026.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

509B6FEB994A66BB8CCE82B06379E6DF298E2BF1



Processo: 30935e26 - Doc: 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4eb62933-bde8-4f6b-9d30-010a8b7109fd

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.214.147/0001-35
Razão social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R JOSSIANE SILVA 401 / ROSA MARIA / SAO CRISTOVAO / SE / 49107-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2026 a 01/09/2026

Certificação Número: 2026080304470931936631

Informação obtida em 07/08/2026 12:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 523870 / 2026

Inscrição Estadual: 27.111.781-8

Razão Social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Endereço: RUA, JOSSIANE SILVA, 401

ROSA MARIA, SÃO CRISTÓVÃO, CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/08/2026 às 12:01:04, válida até 06/09/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 7 de Agosto de 2026

Autenticação: 20260807FIOZCH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.214.147/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:47 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **C8FD.3C00.BFDF.B4D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Certidão nº: 67764847/2026

Expedição: 07/08/2026, às 12:02:33

Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.214.147/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



De: Gilnagila M. - SEDES-SF
Para: SEDES-GAB - Gabinete Secretário(a) - A/C Igor S.
Data: 16/07/2026 às 12:31:02

SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR

SEDES-SF, SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR

Encaminho, para apreciação e assinatura, o documento de encaminhamento destinado ao Setor de Contratos, referente ao pedido de reajuste do Contrato nº 124/2025, acompanhado do Ofício nº 146/2026/LOC-LIC, por meio do qual a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda. ratifica a solicitação de reajuste contratual.

Após a assinatura, o expediente será encaminhado ao Setor de Contratos para análise da viabilidade técnica e jurídica do pleito, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Gilnágila Barbosa Machado

Superintendente Financeira

Oficio_n_1462026LOC_LIC.pdf
Solicitacao de analise tecnica e juridica de pedido de reajuste contratual.pdf

Processo: 30935626 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc_seam/CodigoSTP307307FF8F6724C56409390608490400030301010B7E199F2794E34D90ccac3ajfmr/rq_wor_00

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF3-F622-65FE-C115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 16/07/2026 12:55:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6DF3-F622-65FE-C115>



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que O(a) FORNECEDOR(a) **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.214.147/0001-35, vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade, quanto nos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, o proprietário mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo de aditivo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Juazeiro (BA), 05 de MAIO de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JEANDESSON ALBECI DE SOUZA
Data: 05/05/2026 10:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEANDESSON ALBECI DE SOUZA

CPF: 039.393.225-71

Diretor Administrativo



SETOR DE CONTABILIDADE

Do: Setor de Contabilidade

Para: Superintendência Administrativa e Financeira.

Assunto: Dotação Orçamentária

CERTIFICO, para os devidos fins que existe previsão orçamentária para o Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da SEDES,

- a.Existe adequação orçamentária;
- b.A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 10.10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade: 2090/2091/2093/2095/2100/2102/2137

Elemento de despesa: 339039

Fonte de Recurso: 15000/16600/16610

Atenciosamente,

ANA PAULA SOUSA MARQUES

DIRETORA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADB4-1189-3F2F-5823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 08/05/2026 08:04:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/ADB4-1189-3F2F-5823>



Memorando / Ofício Interno 22.055/2026

De: Gilnágila M. - SEDES-SF

Para: SEDES-GAB - Gabinete Secretário(a) - A/C Igor S.

Data: 16/07/2026 às 12:31:02

Setores (CC):

SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR

Setores envolvidos:

SEDES-SF, SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-STR

Encaminhamento para Apreciação e Assinatura – Pedido de Reajuste do Contrato nº 124/2025

Prezado(a),

Encaminho, para apreciação e assinatura, o documento de encaminhamento destinado ao Setor de Contratos, referente ao pedido de reajuste do Contrato nº 124/2025, acompanhado do Ofício nº 146/2026/LOC-LIC, por meio do qual a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda. ratifica a solicitação de reajuste contratual.

Após a assinatura, o expediente será encaminhado ao Setor de Contratos para análise da viabilidade técnica e jurídica do pleito, bem como para adoção das providências administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

—
Gilnágila Barbosa Machado

Superintendente Financeira

Anexos:

Oficio_n_1462026LOC_LIC.pdf

Solicitacao_de_analise_tecnica_e_juridica_de_pedido_de_reajuste_contratual.pdf



Processo: 30935626 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc_seam/Codigo-STP-30705F8F6C74C4564D939B08849E44930301018B7E1098727943FD9/cacccajijw/rq_wco_00

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA



LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RUA JOSSIANE SILVA 401 - BAIRRO- ROSA MARIA
SÃO CRISTÓVÃO/SE CEP 49107-002 – CNPJ 04.214.147/0001-35 Inscrição Municipal: 425 e inscrição Estadual: 27.111.781-8
FONE: 3014-4357 - E:MAIL: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=516465881629418620930008047604904003010480749992729F3ED90ccacajfjia/vr/qwuo%0D%0Aoiazen/#!/sdty%0D%0Aessace%0D%0Asarunatuissasap%0D%0Adeapilva%0D%0Acacajfia%0D%0Aare>

(...)

2.7. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

É importante frisar que segundo a legislação em vigor devem ser mantidas as condições efetivas da proposta, conforme asseverado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Há que se citar ainda, norma relevante com relação a periodicidade da correção inflacionária do contrato administrativo, Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, que segue com os devidos grifos:

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RUA JOSSIANE SILVA 401 - BAIRRO- ROSA MARIA
SÃO CRISTÓVÃO/SE CEP 49107-002 – CNPJ 04.214.147/0001-35 Inscrição Municipal: 425 e inscrição Estadual: 27.111.781-8
FONE: 3014-4357 - E:MAIL: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br





“Art. 2º da Lei 10.192/2001:

É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.”

Dessa forma não há o que se falar em não reajustar já que a própria legislação nos traz essa premissa.

Conforme afirma Marçal Justen Filho, o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida. Afirmo o citado jurista: Não há benefício para o particular na medida em que o reajustamento do preço tem natureza jurídica similar à da correção monetária.

In verbis, o art. 65, alínea “d” assim estabelece:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Nesta seara a Lei 14.133/2021, traz uma redação bem clara sobre o reajustamento do contrato, sendo possível ser feito por meio de apostilamento, dispensando a criação de novo aditivo contratual, sendo que no caso em tela o contrato está para ser renovado, dessa forma poderá vir no próprio termo aditivo.

In verbis, o art. 136, inciso I, assim rege sobre a matéria:



“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

Conforme redação do art. 37, XXI da constituição, no qual afirma que **devem ser mantidas as condições da proposta**, bem como em concordância com o art. 136, I da lei 14.133/2021, citado no parágrafo anterior, dessa forma, solicitamos a correção dos valores contratuais, aplicando-se a correção de reajuste pelo índice do **IPCA acumulado no período de 26/03/2025 a 26/03/2026 que foi de 3,8125%, para o período de anualidade do orçamento base.**

É imperioso dizer, que o contrato em sua cláusula segunda, autoriza o reajuste do contrato pelo índice IPCA, após o interregno mínimo de 12 meses, contados da data base do orçamento estimado, qual seja, 26/03/2025.

In verbis, a cláusula segunda assim define a forma de reajuste do contrato:

***“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE
(...)***

2.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

2.7. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

(...).”

Dessa forma o reajuste a ser concedido, conforme dito, pode ser feito por simples apostilamento, ou mesmo, diretamente no novo Aditivo de prazo a



ser realizado no mesmo período, e portanto, *independe de novo pedido desta contratada*;

Como forma de demonstrar como ficarão os valores do contrato após o reajuste, segue abaixo uma planilha resumo com o valor inicial e o reajustado com a aplicação **do IPCA acumulado no período de 26/03/2025 a 26/03/2026 que foi de 3,8125%, para o período de anualidade da data base do orçamento.**

PLANILHA RESUMO COM PREÇO INICIAL E REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍC.	VALOR UNIT. INICIAL	REAJUSTE IPCA (Ref.: 26/03/25 à 26/03/26)	DIFERENÇA ENCONTRADA	VALOR UNIT. REAJUSTADO
10	ITEM 10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA; ANO MODELO MÍNIMO 2022 4X4; COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MÍNIMA 06 VELOCIDADES, MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 80L, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, SOM AUTOMOTIVO CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CÂMERA DE RÉ E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAM,	Mensal	4	R\$ 8.870,43	3,8125%	338,18	R\$ 9.208,61



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=510204448&doc=4456193990894814490905008074694263-3FD9/001.doc101/juazeiro>, acesse <https://juazeiro.igorluisda.com.br/verificacao/doc101/juazeiro> para verificar a validade das assinaturas.

QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE;						
VALOR MENSAL REAJUSTADO:					R\$ 36.834,44	
VALOR GLOBAL ANUAL REAJUSTADO:					R\$ 442.013,28	

PLANILHA RESUMO COM PREÇO REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEÍC.	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
10	ITEM 10 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA; ANO MODELO MÍNIMO 2022 4X4; COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MÍNIMA 06 VELOCIDADES, MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 80L, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR-BAGS, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNOS, SOM AUTOMOTIVO CONTENDO NO MÍNIMO UMA ENTRADA PARA MÍDIA EXTERNA, CÂMERA DE RÉ E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAM, QUILOMETRAGEM	Mensal	4	R\$ 9.208,61	R\$ 36.834,44	R\$ 442.013,28

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA. RUA JOSSIANE SILVA 401 - BAIRRO- ROSA MARIA
SÃO CRISTÓVÃO/SE CEP 49107-002 – CNPJ 04.214.147/0001-35 Inscrição Municipal: 425 e inscrição Estadual: 27.111.781-8
FONE: 3014-4357 - E-MAIL: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br





LIVRE; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE;						
VALOR MENSAL REAJUSTADO:					R\$ 36.834,44	
VALOR GLOBAL ANUAL REAJUSTADO:					R\$ 442.013,28	

Após a correção pelo índice IPCA que foi de **3,8125%**, o valor mensal do contrato passa dos atuais R\$ 35.481,72 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 36.834,44 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor global do contrato dos atuais R\$ 425.780,64 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 442.013,28 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, treze reais e vinte e oito centavos)**.

Diante ao exposto solicitamos a análise e concessão do presente pedido.

DO PEDIDO:

1 – Diante ao apresentado solicitamos o Reajuste do Contrato com base no IPCA acumulado para o período (26/03/25 à 23/03/26) que foi de **3,8125%**, levando em conta a anualidade do orçamento base, conforme legislação em vigor.

Sem mais para o momento agradecemos a compreensão, certos do atendimento a esta solicitação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atte.;

DANIEL PRADO
HARDMAN:01743
947569

Assinado de forma digital por
DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
Dados: 2026.06.11 16:48:34 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE / CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA



Assinado por I pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RUA JOSSIANE SILVA 401 - BAIRRO- ROSA MARIA
SÃO CRISTÓVÃO/SE CEP 49107-002 – CNPJ 04.214.147/0001-35 Inscrição Municipal: 425 e inscrição Estadual: 27.111.781-8
FONE: 3014-4357 - E:MAIL: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br





Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$8.870,43 de 26-Março-2025 e 26-Março-2026 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$9.208,61

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 26-Março-2025 e 26-Março-2026

Em percentual: 3,8125%

Em fator de multiplicação: 1,038125

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%; Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%; Novembro-2025 = 0,18%; Dezembro-2025 = 0,33%; Janeiro-2026 = 0,33%; Fevereiro-2026 = 0,70%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$8.870,43 * 1,038125

Valor atualizado = R\$9.208,61

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 510-20-CHH161234-16519-20002-47614-0000-9-1180-74094-291-3FD9.doc1.doc1
Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.juazeiro.ba.br/validaDoc.seam>

Ao

Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA

Assunto: Solicitação de análise técnica e jurídica de pedido de reajuste contratual (CT nº 124/2025) –
Empresa: Loc Construções e Empreendimentos Ltda.

Prezado(a) Responsável,

1. Encaminho a este setor, para análise e providências cabíveis, o requerimento formalizado pela empresa **Loc Construções e Empreendimentos Ltda.** (CNPJ nº 04.214.147/0001-35), por meio do Ofício nº 146/2026/LOC-LIC, datado de 11 de junho de 2026 (em anexo). No referido documento, a contratada solicita a aplicação de reajuste de preços ao **Contrato Administrativo nº 124/2025**.

2. O objeto do referido pacto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com o intuito de atender as demandas operacionais desta municipalidade.

3. A empresa fundamenta o seu pleito no transcurso do prazo de 12 (doze) meses (anualidade) contado a partir da data do orçamento estimado (26/03/2025), conforme previsto nas Cláusulas 2.6 e 2.7 do instrumento contratual. A requerente pleiteia a aplicação do índice **IPCA acumulado** no período de 26/03/2025 a 26/03/2026, correspondente ao percentual de **3,8125%**, propondo as seguintes alterações financeiras:

- **Valor Unitário por Veículo (Pick-up Cabine Dupla 4x4):** de R\$ 8.870,43 para R\$ 9.208,61;
- **Valor Mensal do Contrato (4 veículos):** de R\$ 35.481,72 para R\$ 36.834,44;
- **Valor Global Anual do Contrato:** de R\$ 425.780,64 para R\$ 442.013,28.

4. Diante do exposto, solicito a esse Setor de Contratos que realize o devido estudo de viabilidade técnica e legal do reajuste pleiteado, observando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 (ou legislação regente do certame), bem como a disponibilidade orçamentária para fazer frente às novas despesas.

5. Caso o parecer seja favorável, solicito que sejam adotados os procedimentos necessários para a formalização do reajuste, seja por meio de apostilamento ou termo aditivo correspondente, conforme conveniência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IGOR LUIZ DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E
COMBATE À FOME**

Juazeiro/Ba, 16 de julho de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF3-F622-65FE-C115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 16/07/2026 12:55:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6DF3-F622-65FE-C115>



Processo: 30935e26 - Doc. 2681 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2026 10:33:38
Acesse em: [https://e.com.ba.gov.br/cnpjvalida](https://e.com.ba.gov.br/cnpjvalida?Doc.seam=Código+QR+Code=7B6C7-96E17D70F0D0917404007070&Assinatura=B90274B6C7-96E17D70F0D0917404007070)?Doc.seam=Código+QR+Code=7B6C7-96E17D70F0D0917404007070&Assinatura=B90274B6C7-96E17D70F0D0917404007070 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://r/vverificacacaocnpj.copio.net/jazze/>

ASSINADO POR I PESSOA: IGOR LUIZ DA SILVA

10

4

1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1396-C9B4-206B-E3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 28/07/2026 09:13:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1396-C9B4-206B-E3B8>